

DECRETO Nº 062, de 25 de outubro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Assistência social de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00, 18, 19, e 661, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 200.044,66 (duzentos mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.306.0010.2021 - *Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 5.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.306.0010.2090 - *Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 5.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Aplicação
Fonte Orçamentária 5.019 - *Transferências do FUNDEB - 30%*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de
Recursos
Valor R\$ 18.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2029 - *Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar*
Modalidade de 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Aplicação
Fonte Orçamentária 5.018 - *Transferências do FUNDEB - 70%*
Detalhamento das 001070 - *Identificação do percentual aplicado no*
destinações de *pagamento da remuneração dos profissionais da*
Recursos *educação básica em efetivo exercício*
Valor R\$ 25.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*
Modalidade de 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Aplicação
Fonte Orçamentária 5.018 - *Transferências do FUNDEB - 70%*
Detalhamento das 001070 - *Identificação do percentual aplicado no*
destinações de *pagamento da remuneração dos profissionais da*
Recursos *educação básica em efetivo exercício*
Valor R\$ 92.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*
Modalidade de 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Aplicação
Fonte Orçamentária 5.019 - *Transferências do FUNDEB - 30%*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de
Recursos
Valor R\$ 15.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ
Atividade 10.01.08.244.0032.2069 - *Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 5.661 - *Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 40.044,66

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 25 de outubro de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal